Objeto: Aditamento ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Nilo Peçanha, s/n°.Centro -Casimiro de Abreu/RJ, onde será instalado o Ambulatório de Saúde Mental, aditamento que entre si fazem o MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU e o Sr. SALVADOR MASTRA.As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo do Contrato de locação nº 002/2010, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a saber de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, As partes resolvem de comum acordo que o valor mensal passará a ser de R\$1.909,67 (um mil, novecentos e nove reais e sessenta e sete centavos), correspondente aproximadamente de 5,59% percentual do IGPM, perfazendo o valor global do contrato de R\$22.916,04 (vinte e dois mil, novecentos e dezesseis reais e quatro centavos),

> Daniel Saintclair de Morais Secretário Municipal de Saúde Portaria: 0220/2024

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.084/0001-43, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, por intermédio da Comissão de Pregão, que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90001/2024, Processo Administrativo CMCA nº 0733/2024, objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, tipo Hatch, Novo/Zero KM, (2024/2025), padronizado na marca FIAT, em atendimento ao Poder Legislativo Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente ao objeto. A participação no presente Pregão dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, pelo acesso ao site https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 929317, nas condições descritas no Edital e seus Anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/12/2024 HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:30min

O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos por meio da Internet pelos sítios: SITE DA CÂMARA - https://casimirodeabreu.rj.leg.br/ licitacoes, PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas - https:// www.gov.br/pncp/pt-br, e no Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br. Quaisquer Esclarecimento ou Informações relativos a esta licitação serão prestados pelo e-mail: licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br.

Casimiro de Abreu, 03 de dezembro de 2024.

Michele de Carvalho Cleto Marinho AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

## TERMO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO

Em retificação ao termo publicado no DOM -Edição nº MDXXXV de 26/11/2024

O Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e alterações posteriores, resolve: ANULAR unilateralmente o 1º Termo de Aditivo ao Contrato 002/2024, anexado ao processo Eletrônico nº 5446/2023, oriundo da adesão ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2022, Processo n.º 013/2023 realizado pelo Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Obras do Município de Carapebus-RJ, que tem por objeto a prestação de serviço de coleta de resíduos da coleta seletiva nos prontos de entrega voluntária, firmado com a empresa VIABILIZAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.433.762/0001-40. Diante de vício detectados e de sua insanabilidade, bem como considerando que a manutenção do contrato acarretaria prejuízo ao erário e aos princípios que norteiam a Administração Pública, com fundamento na Súmula 473 do STF e nos termos do artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93, tendo

em vista a legalidade e o interesse público. O presente texto visa retificar a publicação veiculada no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu - Edição nº MDXXXV, na data de capa 26/11/2024, para que produza os efeitos prospectivos ao ato de Anulação publicado.

> SAMUEL BARRETO NEVES Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Portaria n° 789/2024

## SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 1º - Tornar público a substituição da servidora pela servidora Joice Tavares dos Santos da Penha - Assistente 6 - Matrícula 15508, CPF: 145.496.577-07 - , pela servidora Mayara Alyce Dias dos Santos - Auxiliar Administrativo - Matrícula 5058, CPF: 052.809.305-39 , para exercer a função de acompanhar e fiscalizar o Processo nº 4.194/2022 - Referente à Locação do imóvel situado à Rua José Jorge nº 39, bairro Nossa Senhora da Saúde, Casimiro de Abreu/RJ, para sediar o Centro de Referência de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

O Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolver alterar o Art. 1º da Nomeação Nº 35/2024 para a seguinte redação:

Art. 1º - Designar os servidores Washington de Sá e Silva, matrícula nº 9154 e Luiz Alberto Lima Da Cruz, Matrícula nº 10.058, para atuarem como Fiscais no processo administrativo 4381/2023 e do Contrato Nº 014/2024, Contratação que tem como objeto a prestação de serviço técnico e continuo de tecnologia da informação, para locação de software de solução completa para gestão pública municipal com implantação, migração de dados, treinamento, bem como "cessão de direito de uso de software" (sistemas).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Casimiro de Abreu-RJ, de 03 de novembro de 2024.

Wellington Lima Sobrinho Presidente FMSPTMU Port. 0801.2024

## PORTARIA SEMFAZ Nº 737/2024 EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NO DESEMPE-NHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR 049 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DECRETO MUNICIPAL 3678 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024. RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a portaria nº 730/2024, a qual dispõe sobre adicional de qualificação do servidor Felipe Luiz Freire de Souza, agente fazendário, matrícula 11.314.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> ANALÍCIA MIRANDA FIGUEIREDO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA PORTARIA 058/2024